

1. INTRODUÇÃO

Maricá é um município localizado no estado do Rio de Janeiro, situado na região metropolitana da capital fluminense. Com uma área de aproximadamente 362 km², a cidade está em constante crescimento populacional e econômico, atraindo novos moradores e investimentos.

A economia de Maricá tem se diversificado nos últimos anos, com destaque para o setor de serviços, comércio e turismo. A cidade é conhecida por suas festividades culturais, como o Carnaval e a Festa de São Jorge, que atraem turistas de diversas partes do estado e do país. Além disso, a exploração de petróleo e gás na Bacia de Santos tem gerado significativos royalties para o município, permitindo investimentos em infraestrutura, educação e saúde.

Nesse contexto, buscou-se no presente artigo analisar o papel do terceiro setor local e as relações desse com a Administração municipal. Para tanto, foram feitos alguns apontamentos teóricos que permitiram uma ulterior análise dos dados produzidos por órgãos públicos e filtrados especificamente para demonstrar a realidade territorial de Maricá.

2. A REFORMA GERENCIAL E O SURGIMENTO DO TERCEIRO SETOR

A Reforma Gerencial de 1995, implementada durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, foi um marco importante na modernização da Administração Pública brasileira. Coordenada pelo então ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Luiz Carlos Bresser-Pereira, a reforma teve como principal objetivo aumentar a eficiência, a transparência e a responsabilidade dos serviços públicos no Brasil.

Nesse contexto, o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) trouxe um importante histórico e diagnóstico da Administração Pública federal e fixou premissas teóricas que até hoje orientam os estudos e a prática cotidiana de gestão pública. Dentre essas premissas, pode-se destacar em primeiro lugar a diferenciação do Estado em quatro setores (Brasil, 1995, p. 52-53):

NÚCLEO ESTRATÉGICO. Corresponde ao governo, em sentido lato. É o setor que define as leis e as políticas públicas, e cobra o seu cumprimento. É portanto o setor onde as decisões estratégicas são tomadas. Corresponde aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e, no poder executivo, ao Presidente da República,

aos ministros e aos seus auxiliares e assessores diretos, responsáveis pelo planejamento e formulação das políticas públicas.

ATIVIDADES EXCLUSIVAS. É o setor em que são prestados serviços que só o Estado pode realizar. São serviços em que se exerce o poder extroverso do Estado - o poder de regulamentar, fiscalizar, fomentar. Como exemplos temos: a cobrança e fiscalização dos impostos, a polícia, a previdência social básica, o serviço de desemprego, a fiscalização do cumprimento de normas sanitárias, o serviço de trânsito, a compra de serviços de saúde pelo Estado, o controle do meio ambiente, o subsídio à educação básica, o serviço de emissão de passaportes, etc.

SERVIÇOS NÃO EXCLUSIVOS. Corresponde ao setor onde o Estado atua simultaneamente com outras organizações públicas não-estatais e privadas. As instituições desse setor não possuem o poder de Estado. Este, entretanto, está presente porque os serviços envolvem direitos humanos fundamentais, como os da educação e da saúde, ou porque possuem “economias externas” relevantes, na medida que produzem ganhos que não podem ser apropriados por esses serviços através do mercado. As economias produzidas imediatamente se espalham para o resto da sociedade, não podendo ser transformadas em lucros. São exemplos deste setor: as universidades, os hospitais, os centros de pesquisa e os museus.

PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O MERCADO. Corresponde à área de atuação das empresas. É caracterizado pelas atividades econômicas voltadas para o lucro que ainda permanecem no aparelho do Estado como, por exemplo, as do setor de infra-estrutura. Estão no Estado seja porque faltou capital ao setor privado para realizar o investimento, seja porque são atividades naturalmente monopolistas, nas quais o controle via mercado não é possível, tornando-se necessário no caso de privatização, a regulamentação rígida.

Para cada um desses setores, o PDRAE propunha uma lógica diferenciada de análise. Para o núcleo estratégico, reconhecia-se que a eficiência não deveria ser o fator preponderante na tomada de decisões. O fundamental era que as decisões atendessem de forma plena o interesse público e que tais decisões fossem efetivamente implementadas. Já para os outros três setores, propunha-se que a eficiência fosse o eixo condutor de atuação, a fim de “atender milhões de cidadãos com qualidade a um custo baixo” (Brasil, 1995, p. 53).

Essa eficiência deveria ser buscada a partir de uma lógica pública para as atividades exclusivas e privada para a produção de bens e serviços para o mercado. Daí porque nos anos seguintes se observou a privatização de diversas empresas públicas e sociedades de economia mista, como a Companhia Nacional de Siderurgia (CSN), a Light e a Vale do Rio Doce.

Para o que aqui mais interessa, propôs-se que os serviços não-exclusivos fossem publicizados, é dizer, transferidos do Estado para as organizações sem fins lucrativos integrantes do terceiro setor¹, que os executariam sob uma perspectiva nem pública nem privada. Afirmava-se, então, que isso tornaria mais fácil e direto o controle social, através de participação nos conselhos de administração, ao mesmo tempo em que favoreceria a parceria entre sociedade e Estado.

¹ É importante não confundir a expressão “terceiro setor”, que se contrapõe ao Estado (primeiro setor) e ao mercado (segundo setor), com os quatro setores do aparelho estatal identificados no PDRAE.

Nesse ponto, o PDRAE estava alinhado com a tendência internacional e nacional de superação da dicotomia público-privado em favor de uma lógica de cooperação pública. Na Europa, a expressão “terceiro setor” foi usada pela primeira vez por J. Delors e J. Gaudin em 1979 e se notabilizou a partir da década de 1990 (Quintão, 2004).

Mas foi nos Estados Unidos, ainda no início da década de 1970, que a expressão surgiu e se disseminou, como forma de identificar as organizações sem fins lucrativos voltadas para a produção e distribuição de bens e serviços públicos, em paralelo com outras terminologias como setor voluntário (*voluntary sector*), setor independente (*independent sector*) e setor não-lucrativo (*nonprofit sector*).

Especificamente no Brasil, a expressão terceiro setor foi usada pela primeira vez em 1993 por Leilah Landim, pesquisadora do Instituto de Estudos da Religião (ISER), em colaboração com o *Comparative Nonprofit Sector Project*, da *Johns Hopkins University*. Dentre outros fatores, o término da ditadura militar, a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a consolidação da democracia pela eleição direta de 1990 deram azo a um crescimento exponencial de organizações sem fins lucrativos voltadas para a consecução de alguma atividade de interesse público, mas naquele momento marcadas por um afastamento e até mesmo oposição ao governo. Nas palavras da antropóloga carioca (Landim, 1993, p. 7):

Após o fim do regime militar, o Brasil testemunhou um boom de associações civis. Embora não haja estatísticas oficiais desse processo, tem havido um crescimento considerável das atividades, tanto nas áreas tradicionais quanto nas novas áreas de ativismo voluntário. Essas associações mais recentes que cresceram sob o regime militar estão distantes e até mesmo em oposição aberta ao Estado, e permanecem próximas da ‘Igreja popular’ e do populismo de esquerda em geral. Frequentemente, evitam o apoio empresarial e governamental e buscam apoio junto a fontes não governamentais internacionais, principalmente as chamadas organizações não governamentais (ONG). (tradução livre)

A ideia de afastamento do recém-surgido terceiro setor em relação ao empresariado e ao Poder Público pode até ser pertinente com relação ao final da década de 1980 e início dos anos 90, momento em que havia relativa incerteza quanto à estabilidade democrática no país. Contudo, mesmo que admitida como regra geral, restou rapidamente superada nos anos que se seguiram.

Há relativo consenso de que vários atores contribuíram para esse surgimento, mas, ao contrário do que ocorreu nos Estados Unidos e na Europa, o fenômeno se deu no Brasil eminentemente (não exclusivamente) de fora para dentro. Nessa esteira, Andres Pablo Falconer explica essa dinâmica sociopolítica à época (Falconer, 1999, p. 9-10):

Vários atores contribuíram para trazer à tona este terceiro setor e formar um retrato positivo do seu papel, como setor capaz de fazer frente aos problemas sociais mais prementes do país. [...] Mais do que as próprias organizações sem fins lucrativos

brasileiras, foram as entidades multilaterais, com destaque para o Banco Mundial, as empresas privadas e o Governo Federal que construíram esta promessa.

Não é correto afirmar que as organizações que compõem o terceiro setor não tiveram influência na sua atual formação; isto significaria desqualificar o seu papel na redemocratização da sociedade brasileira e ignorar seu protagonismo em inúmeras frentes. Um importante componente do terceiro setor brasileiro, as entidades que se identificavam como organizações não-governamentais foram as primeiras a se organizar coletivamente e a apresentar sua identidade e seus valores comuns à sociedade, baseadas na negação do assistencialismo e promoção da defesa de direitos. Entretanto, a conformação que o terceiro setor adquiriu e as expectativas que foram desenvolvidas sobre este setor quanto ao seu papel na sociedade não foram aquelas que as ONGs advogavam. De fato, foi à revelia e com a oposição das ONGs brasileiras que se construiu o espaço chamado terceiro setor. Uma afirmação de Silvio Caccia Bava, então presidente da ABONG (Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais), indica esta posição: 'Não nos reconhecemos como parte do Terceiro Setor. Não achamos que esse modelo teórico contempla quem nós somos e o que fazemos.'

Não há dúvida de que o Governo Federal teve papel decisivo no surgimento e consolidação do terceiro setor no Brasil. E pode-se dizer que a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, é determinante nesse movimento.

3. AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COMO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO EXCLUSIVOS

Conforme referido acima, o PDRAE fez um importante diagnóstico do setor público e a partir das premissas teóricas então fixadas foram propostas uma série de modificações legislativas e até mesmo constitucionais. Nesse sentido, a Lei nº 9.637/1998 determinou a criação do Programa Nacional de Publicização² e estabeleceu as bases jurídicas para a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais (OS).

Em breve síntese, tomada a decisão de publicização de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde e selecionada uma fundação ou associação para executá-la, o Poder Público a qualificaria como OS e assinaria com ela um contrato de gestão.

É através desse ajuste que o Poder Público e a OS especificam, em comum acordo, o programa de trabalho, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade. Além disso, também são estipulados os

² O Programa Nacional de Publicização só viria a ser efetivamente constituído 19 anos depois, com a edição do Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017.

limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados no exercício de suas funções.

Esse arranjo é um dos principais exemplos de Administração Gerencial, em contraposição ao modelo burocrático. Esse formato busca combinar a flexibilidade e a eficiência da gestão privada com o compromisso social e a transparência exigidos pela Administração Pública. Os contratos de gestão especificam metas, indicadores de desempenho, prazos e os recursos financeiros que serão repassados pelo governo à organização social. Em contrapartida, a OS deve cumprir os objetivos estabelecidos e prestar contas regularmente ao Poder Público e à sociedade.

As OS's têm maior autonomia para contratar profissionais, adquirir bens e serviços, o que pode resultar em uma gestão mais ágil e adaptada às necessidades específicas de cada área. No entanto, a utilização de contratos de gestão e a parceria com organizações sociais não está isenta de críticas e desafios. Um dos principais pontos de controvérsia é a transparência e a fiscalização dessas entidades. Embora sejam obrigadas a prestar contas ao Poder Público, há preocupações quanto à efetividade desse controle, especialmente no que diz respeito à aplicação dos recursos públicos. A ausência de uma fiscalização rigorosa pode resultar em desvio de recursos, mau uso do dinheiro público e falta de cumprimento das metas estabelecidas.

Outro aspecto crítico é a questão da responsabilidade pública. Quando um serviço essencial, como a saúde, é gerido por uma organização social, existe o risco de que o Estado delegue sua responsabilidade constitucional e reduza seu papel de provedor e regulador desses serviços. A relação entre o público e o privado deve ser cuidadosamente equilibrada para garantir que os interesses da sociedade sejam prioritários e que não haja prejuízo na qualidade dos serviços prestados.

Com benefícios e malefícios, fato é que desde o final da década de 1990 as Organizações Sociais cresceram exponencialmente. As principais pesquisas a esse respeito foram feitas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), nominadas respectivamente As Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil (FASFIL) e Mapa das Organizações da Sociedade Civil (Mapa das OSC).

Em 2004, foi publicada a primeira edição da pesquisa As Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil (FASFIL), reunindo dados referentes a 2002, sucedida por outras três edições: 2005, 2010 e 2016, sendo a última, publicada em 2019, a mais recente (IBGE, 2019).

O estudo leva em consideração os dados do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE), que consolida informações sobre as organizações formais inscritas no CNPJ e que tenham declarado exercer atividade econômica nas pesquisas anuais do IBGE e/ou nos registros administrativos do então Ministério do Trabalho³.

Através da aplicação de filtros atinentes ao código de natureza jurídica das instituições e critérios de condição de atividade do CEMPRE, foram selecionadas 526.841 entidades privadas sem fins lucrativos. Essas entidades foram classificadas à luz da COPNI (ampliada para a realidade brasileira)⁴ em nove grupos finalísticos e um residual. A partir daí, foram excluídos os seguintes subgrupos, por inadequação conceitual: caixas escolares e similares; partidos políticos; sindicatos, federações e confederações; condomínios; cartórios; sistema “S”; entidade de mediação e arbitragem; comissão de conciliação prévia; conselhos, fundos e consórcios municipais; e cemitérios e funerárias.

Feito isso, de um universo amplo de 5,5 milhões, chegou-se ao número de 236.950 instituições componentes, em 2016, do terceiro setor brasileiro, classificadas da seguinte maneira:

Tabela 1 – Entidades do terceiro setor no Brasil por categorias, em 2016, segundo IBGE

Classificação	Quantidade	Percentual
Habitação	163	0,07%
Saúde	4.721	1,99%
Cultura e recreação	32.268	13,62%
Educação e pesquisa	15.828	6,68%
Assistência social	24.067	10,16%
Religião	83.053	35,05%
Associações patronais, profissionais e de produtores rurais	28.962	12,22%
Meio ambiente e proteção animal	1.689	0,71%
Desenvolvimento e defesa de direitos	30.266	12,77%
Outras instituições privadas sem fins lucrativos	15.933	6,72%

Fonte: FASFIL 2016

³ Notadamente dados extraídos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

⁴ Do inglês, *Classification of the Purposes of Non-Profit Institutions*.

Segundo os resultados divulgados pelo IBGE, as organizações do terceiro setor representam 4,3% do total em atividade, incluindo públicas e privadas. Elas respondem também por 5,1% do pessoal ocupado assalariado e pagam 5% dos salários e remunerações, com uma média de três salários-mínimos mensais *per capita*, 30,2% inferior à média adimplida pela Administração Pública e 15,4% acima do registrado pelas sociedades com fins lucrativos (IBGE, 2019).

Existe a predominância de pequenas entidades: 64,5% delas não possuíam quando da pesquisa nenhum empregado formalizado. A forte presença do trabalho voluntário e da prestação de serviços autônomos pode explicar, parcialmente, tal fenômeno. Por outro lado, enquanto 84% das entidades tinham menos de cinco pessoas ocupadas assalariadas, apenas 1,6% delas possuíam 100 ou mais. Nesse pequeno grupo, no entanto, estavam concentradas 1,5 milhão de pessoas, ou 64,7% do total de assalariados.

A maior parte das instituições está sediada na região sudeste (48,3%), especialmente em São Paulo (23,3%), Minas Gerais (13,2%) e Rio de Janeiro (9,3%), proporção que é alta em termos nacionais mesmo se ajustada ao quantitativo populacional envolvido. Em seguida, vêm a região sul (22,2%), nordeste (18,8%) e centro-oeste (6,8%). A região norte abriga tão-somente 3,9% das entidades selecionadas, o menor quantitativo, mesmo ajustado à população.

Outro dado relevante é que, em sua maioria, tais entidades são relativamente novas. Nessa esteira, 29,5% delas foram instituídas no período de 2001 a 2010 e 19,4% de 2011 a 2016, correspondendo a 48,9% do total. Um contingente de 45,7 mil novas organizações foi criado entre 2011 e 2016, o que significa um aumento de 3,2%, em média, a cada ano, evidenciando um crescimento regular nesse período.

Apesar de o IPEA participar institucionalmente da pesquisa FASFIL, do IBGE, ele conta também com o seu próprio conjunto de dados, o Mapa das Organizações da Sociedade Civil, criado a partir da determinação constante no art. 81 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamentou a Lei nº 13.019/2014 (o MROSC).

Em razão de divergências metodológicas, o Mapa das OSC aponta a existência de um número bastante superior de entidades do terceiro setor, mesmo se comparado ao montante apontado pelo IBGE sem os filtros conceituais: 879.326 organizações. Para tanto, partiu-se de dados obtidos junto à Secretaria da Receita Federal em 2016, com cruzamento de informações de múltiplas fontes⁵, para se montar um cadastro dinâmico e colaborativo.

⁵ RAIS, CNES, CEBAS Educação, CEBAS Saúde, CEBAS Assistência Social, Censo SUAS, CNEAS, CNEA, Salic, SLIE, FINEP, FNDCT, SIAFI, SICONV, CADSOL e entidades participantes de conselhos e comissões de políticas públicas.

Isso não significa que uma ou outra pesquisa esteja errada, são apenas abordagens distintas. Por exemplo, uma organização cuja atividade primária não seja saúde, assistência social e educação, mas que também esteja cadastrada junto ao CEBAS, vai aparecer em duplicidade no Mapa das OSC, o que pode gerar distorção no quantitativo total. Por outro lado, isso também permite um mapeamento mais efetivo das atividades de interesse social desempenhadas.

Como o IPEA também usa a COPNI ampliada, é possível separar esse quantitativo nas mesmas categorias apresentadas pelo IBGE:

Tabela 2 – Entidades do terceiro setor no Brasil por categorias, em 2020, segundo IPEA

Classificação	Quantidade	Percentual
Habitação	12	0,01%
Saúde	11.705	0,97%
Cultura e recreação	143.345	11,90%
Educação e pesquisa	35.213	2,92%
Assistência social	51.905	4,31%
Religião	245.409	20,38%
Associações patronais, profissionais e de produtores rurais	35.675	2,96%
Meio ambiente e proteção animal	699	0,06%
Desenvolvimento e defesa de direitos	547.490	45,46%
Outras instituições privadas sem fins lucrativos	132.827	11,03%

Fonte: Mapa das OSC

Veja-se que o número total é bem superior inclusive ao quantitativo de organizações apontadas pelo próprio Mapa das OSC, o que se deve à duplicidade de cadastros. Longe de ser um equívoco, isso mostra a complexidade das instituições do terceiro setor, que muitas vezes atuam em diversas frentes. Possivelmente em razão disso, o maior salto quantitativo se deu com relação ao grupo 9 (Desenvolvimento e defesa de direitos), o qual é mais genérico em relação aos demais: 12,77% pelo IBGE e 45,46% pelo IPEA.

O monitoramento do IPEA demonstra, tal como a FASFIL, que a maior parte das instituições está sediada na região sudeste (41,5%). Há uma inversão de prevalência entre o nordeste (24,7%) e o sul (18,4%), sendo que as regiões centro-oeste (8,2%) e norte (7,2%) continuam abrigo das menores percentagens de organizações dessa natureza.

Da mesma forma, esses dados corroboram que a maior parte das instituições do terceiro setor são de pequeno porte, sendo que 731.251 (89,6%) não possuem vínculos formais assalariados. Apenas 3.766 dessas organizações (0,5%) contam com mais de 100 empregados, ao passo em que o restante se enquadra nas faixas intermediárias: de 1 a 4, 45.622 (5,6%); de 5 a 19, 22.679 (2,8%); e de 20 a 99, 12.358 (1,5%).

Por fim, um dado interessante divulgado pelo IPEA diz respeito à qualificação dessas entidades como OS ou OSCIP. Segundo relatório divulgado em 2020 (IPEA, 2020), 1.114 dessas organizações são qualificadas como OS e 7.046 delas como OSCIP.

Entre os anos de 2010 e 2018, o total de dinheiro empenhado pelo Governo Federal em ações executadas pelas OS's foi de R\$ 694.288,00, sendo efetivamente pagos R\$ 528.880,00. Com relação às OSCIP's, verifica-se um número bem maior: R\$ 6.788.470.212,00 empenhados e R\$ 4.029.711.408,00 pagos.

Essas informações, com as divergências metodológicas já apontadas, corroboram o diagnóstico apontado pelo IBGE na FASFIL e demonstram empiricamente a importância do terceiro setor no Brasil.

4. O TERCEIRO SETOR EM MARICÁ

Especificamente em Maricá, a FASFIL identificou 365 entidades do terceiro setor, ao passo em que o Mapa das OSC aponta a existência de 768 instituições, categorizadas da seguinte maneira:

Tabela 3 – Entidades do terceiro setor em Maricá, por categorias

Classificação	IBGE	IPEA
Habitação	-	-
Saúde	-	18
Cultura e recreação	11	75
Educação e pesquisa	58	18
Assistência social	7	16
Religião	111	395
Associações patronais, profissionais e de produtores rurais	24	26

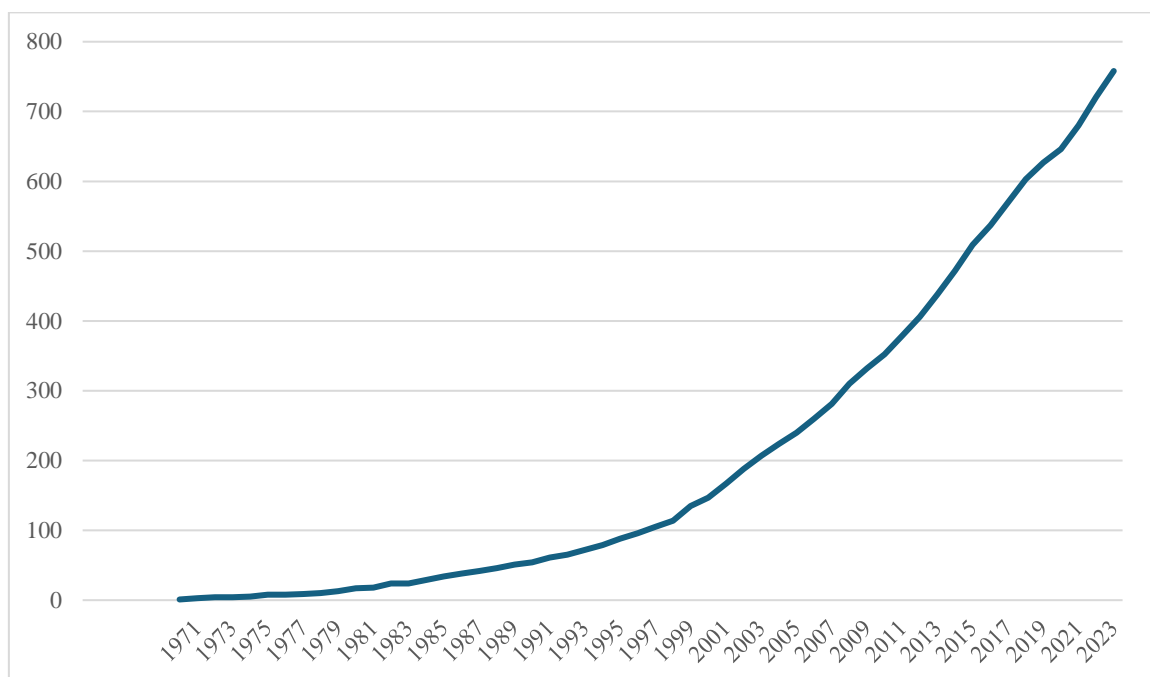
Classificação	IBGE	IPEA
Meio ambiente e proteção animal	-	-
Desenvolvimento e defesa de direitos	8	160
Outras instituições privadas sem fins lucrativos	146	71
Total	365	-

Fonte: FASFIL 2016 e Mapa das OSC

Por essa primeira tabela, o que de pronto se nota é uma grande discrepância entre os dados das pesquisas, o que provavelmente indica certo grau de deficiência dos cadastros institucionais locais. Dentre os consensos, pode-se observar a relevância das entidades religiosas no total de instituições de Maricá: 30%, segundo a FASFIL; e 50% no Mapa das OSC.

Outras análises também podem ser feitas. Segundo o Mapa das OSC, Maricá está em 27º lugar no quantitativo de organizações do terceiro setor, comparado com os demais municípios brasileiros. Esse montante vem crescendo de forma exponencial, e não linear, como se percebe do gráfico a seguir:

Gráfico 1 – Quantidade de OSC's em Maricá, por ano de constituição



Fonte: Mapa das OSC

Um dos fatores que certamente contribuiu para esse crescimento foi a aprovação da Lei municipal nº 2.363, de 24 de março de 2011, e posteriormente da atual Lei nº 2.786, de 14

de dezembro de 2017, que regulamentaram o procedimento de qualificação de entidades do terceiro setor maricaense como Organizações Sociais, nos moldes da Lei federal nº 9.637/98.

Dessas 768 instituições mapeada pelo IPEA, ao menos 31 são qualificadas como OS e firmaram contratos de gestão com o Município de Maricá, resultando em um repasse estimado de R\$ 1.503.214.908,10 (valor empenhado) e R\$ 357.035.571,28 já liquidados e pagos em 2024. Nesse sentido, veja-se a tabela de repasse abaixo, por órgão/entidade contratante:

Tabela 4 – Repasses públicos a Organizações Sociais em 2024 (em R\$)

Instituição	Empenhado	Pago
Prefeitura de Maricá	106.311.842,30	37.440.651,65
ICTIM	42.303.680,51	40.607.522,93
Fundo de Saúde	1.304.546.871,86	264.120.684,40
Fundo de Prot. e Cons. Ambiental	14.724.472,06	6.456.982,48
Fundo de Assistência Social	35.328.041,37	8.409.729,82

Fonte: Portal Transparência de Maricá, filtrado pelo elemento de despesa “Transf por meio de contrato de gestão” e “Invest por meio de contrato de gestão”

Com efeito, é fácil perceber que os contratos de gestão ligados à saúde pública são os mais significativos em termos de valor despendido, representando 87% e 74% do montante empenhado e pago, respectivamente. São apenas três contratos, cujos objetos são a gestão dos hospitais municipais Conde Modesto Leal e Dr. Ernesto Che Guevara e gestão da rede de atenção básica.

Já os contratos da Prefeitura de Maricá foram firmados por dez secretarias municipais diferentes, a saber:

Tabela 5 – Repasses feitos pela Prefeitura de Maricá em 2024 (em R\$)

Órgão	Empenhado	Pago
Secretaria Municipal de Governo	5.612.775,21	4.980.995,64
Secretaria de Trabalho	10.661.158,01	4.723.297,85
Secretaria de Políticas para a Terceira Idade	10.534.040,16	1.312.578,42
Secretaria de Políticas Inclusivas	2.277.487,44	1.301.421,40
Secretaria de Partic. Pop. e Direitos Humanos	31.868.724,92	6.969.995,26
Secretaria de Esporte e Lazer	25.216.722,07	11.097.266,22
Secretaria de Defesa do Consumidor	3.170.856,09	891.803,28
Secretaria de Cultura	3.640.683,53	1.931.631,34

Órgão	Empenhado	Pago
Secretaria de Assistência Social	3.077.000,00	1.589.456,22
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	10.252.394,87	2.642.206,02

Fonte: Portal Transparência de Maricá, filtrado pelo elemento de despesa “Transf por meio de contrato de gestão”

Para além dos contratos do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura de Maricá, vale destaque para a atuação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, responsável pelo repasse de R\$ 40.607.522,93 em 2024 (valores pagos). São cinco contratos de gestão, pelos quais se publicizou diferentes serviços públicos não-exclusivos, a saber:

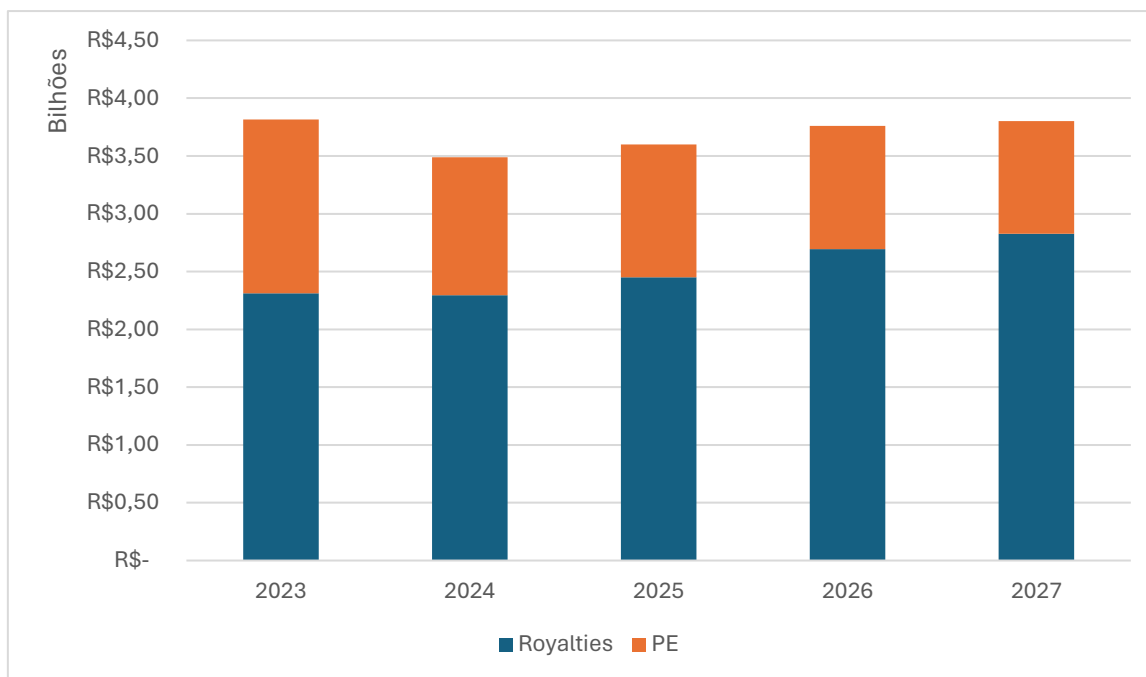
Tabela 6 – Repasses feitos pelo ICTIM em 2024 (em R\$)

Instituição	Empenhado	Pago
Instituto Singular - Ideias Inovadoras	20.723.327,42	20.723.327,42
Instituto Brasil Social	12.058.449,39	11.400.000,00
Instituto Nova Agora de Cidadania	4.789.265,15	4.789.265,15
Instituto Maayan	3.890.493,84	2.852.785,65
Instituto de Desenvolvimento Socioambiental	842.144,71	842.144,71

Fonte: Portal Transparência de Maricá, filtrado pelo elemento de despesa “Transf por meio de contrato de gestão”

Esses contratos de gestão são viabilizados principalmente pelo recebimento de participações governamentais (royalties e participação especial) pela exploração e produção de petróleo na região, estimado para 2024 em R\$ 3.489.180.761,70 e com perspectiva de crescimento até 2027:

Gráfico 2 – Estimativa de participações governamentais do Município de Maricá (em R\$)



Fonte: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em 03 jun. 2024.

Em linhas gerais, esse é o panorama do terceiro setor no Município de Maricá, especificamente no que tange às Organizações Sociais e os contratos de gestão firmados com o ente federativo local.

5. CONCLUSÃO

O panorama do terceiro setor em Maricá revela uma dinâmica complexa e diversificada, com atuação significativa das Organizações Sociais através de contratos de gestão com o Poder Público. Esses contratos são fundamentais para a prestação de serviços públicos não-exclusivos, especialmente na área da saúde, que representa a maior parte dos recursos destinados.

Uma análise detalhada dos dados evidencia que a maior parte das instituições do terceiro setor em Maricá são de pequeno porte e atuam em diversas áreas, com destaque para as organizações religiosas e aquelas voltadas ao desenvolvimento e defesa de direitos. As discrepâncias nos dados das diferentes fontes indicam a necessidade de uma melhor sistematização e atualização dos cadastros institucionais, visando um diagnóstico mais preciso e uma melhor utilização dos recursos destinados ao setor.

Pode-se concluir, ainda, que o recebimento de participações governamentais (royalties e participação especial) pela exploração e produção de petróleo na região é essencial para o financiamento do terceiro setor local, servindo de lastro orçamentário e financeiro para os contratos de gestão firmados pelos diversos órgãos e entidades do município.

REFERÊNCIAS

ANHEIER, Helmut; RUDNEY, Gabriel; SALAMON, Lester M.. The Nonprofit Sector in the United Nations System of National Accounts: Definition, Treatment, and Practice. **Working Papers of the Johns Hopkins Comparative Nonprofit Sector Project**. Baltimore: The Johns Hopkins Institute for Policy Studies, 1992.

BRASIL. Presidência da República. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Mare, 1995.

COELHO, Simone de Castro Tavares. **Terceiro setor**: um estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos. São Paulo: SENAC, 2000.

FALCONER, Andres Pablo. **A promessa do terceiro setor**: um estudo sobre a construção do papel das organizações sem fins lucrativos e do seu campo de gestão. 1999. 162f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 1999.

FONTANA, Eliane. **Terceiro setor e cooperação pública**: proposições para um marco conceitual das Organizações da Sociedade Civil na perspectiva comunitarista. 2017. 287 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2017.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil**: 2016. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Perfil das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público em Atividade no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2020.

LANDIM, Leilah. Defining the Nonprofit Sector: Brazil. **Working Papers of the Johns Hopkins Comparative Nonprofit Sector Project**, n. 9, edited by Lester M. Salamon and Helmut K. Anheier. Baltimore: The Johns Hopkins Institute for Policy Studies, 1993.

_____. **A invenção das ONGs: Do serviço invisível à profissão impossível**. 1993. 239 f. Tese (Doutorado) - Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ, Rio de Janeiro, 1993.

MENDES, Luiz Carlos Abreu. Estado e Terceiro Setor: uma análise de aproximação. **Revista do Serviço Público**, Brasília, ano 50, n. 3, jul-set 1999.

_____. **Visitando o “Terceiro Setor” (ou parte dele)**. Brasília: IPEA, 1999.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Direito do Terceiro Setor. **Revista de Direito do Terceiro Setor – RDTS**, Belo Horizonte: Forum, ano 1, n. 1, p. 11-38, jan.-jun. 2007.

QUINTÃO, Carlota. Terceiro Sector: elementos para referenciação teórica e conceptual. In: **Anais do V Congresso Português de Sociologia sobre Sociedades Contemporâneas: reflexividade e Ação**. Braga: Universidade do Minho, 12-15 de maio de 2004.